



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação político administrativa

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 030/2019

CONVITE Nº 008/2019

PROCESSO Nº 897/2019

O Município de **SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**, estado de São Paulo torna público aos interessados que fará realizar o **CONVITE Nº 008/2019**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, visando à **“Contratação de empresa especializada para locação de arena, arquibancadas, fechamento, tendas, banheiros químicos, som profissional, iluminação profissional, estruturas em alumínio para som e luz, palcos praticáveis, painéis de LED, geradores, destinados aos eventos em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município, que será realizada, nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2019, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Edital”**.

O Edital poderá ser consultado e retirado no Departamento de Licitação, com endereço à Rua Pio Prado nº 285, Bairro Centro, CEP 16.130-000, na cidade de Santo Antônio do Aracanguá/SP.

Os dois envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser entregues até as **14hs00min do dia 06/06/2019**, no endereço acima citado, promovendo-se a sua abertura em sessão a se realizar às **14hs10min** do mesmo dia na sala do Departamento de Licitação no mesmo endereço.

1. INTRODUÇÃO:

A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Trata-se de Convite do tipo menor preço (global), enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. **“Contratação de empresa especializada para locação de arena, arquibancadas, fechamento, tendas, banheiros químicos, som profissional, iluminação profissional, estruturas em alumínio para som e luz, palcos praticáveis, painéis de LED, geradores, destinados aos eventos em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município, que será realizada, nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2019, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Edital”** e mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. OS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Anexo I – Especificação - (Juntamente com o presente edital está sendo encaminhado um CD de capacidade de 700 MB (megabytes), contendo um arquivo de modelo, consistente em Anexos I), sendo facultativo seu preenchimento.

Anexo I-A – Modelo de Proposta.

Anexo II - Modelo de Declaração de que a Licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo III - Modelo de Declaração quanto ao conhecimento e atendimento às exigências do edital, e inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Anexo IV – Modelo de declaração de que a Licitante está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Anexo V – Modelo de Procuração.

Anexo VI – Minuta do Contrato.

Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VIII – Cadastro de Responsável.



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

NOTA: Os anexos VII e VIII serão utilizados na assinatura do(s) contrato(s).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - Poderão participar deste Processo Licitatório:

4.1.1. As empresas legalmente constituídas, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, desde que atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

4.1.1.2. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade na Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

4.2. Não será admitida a participação neste Processo Licitatório:

4.2.1. Das empresas constituídas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.2.2. Das Sociedades Cooperativas.

4.2.3. Das empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial.

4.2.4. nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos pelo Município de Santo Antônio do Aracanguá com suspensão do direito de licitar e contratar, conforme Súmula 51 do TCESP.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO:

5.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas convidadas a participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida neste Instrumento Convocatório para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preços, por intermédio do e-mail: licitacao@saaracangua.sp.gov.br, ou através do telefone (18) 3639 9029.

5.2. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante o envio de **“e-mail”** às empresas interessadas.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

6.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Convite, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, devendo a Administração, por intermédio da Comissão de Julgamento de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Convite até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

6.4. Não serão aceitas consultas, impugnações ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica, via fax, via e-mail ou consulta verbal.

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

7.1. O Licitante deverá entregar os envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços até as **14hs00 do dia 06/06/2019**, no Departamento de Licitação desta Prefeitura, situado na Rua Dr. Pio Prado, nº 285, Centro, CEP 16.130-000, em Santo Antônio do Aracanguá/SP

7.1.1. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de interessado retardatário, a não ser como ouvinte.

7.1.2. Tratando-se Procurador, apresentar fora dos envelopes, instrumento público ou particular de procuração, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes para representá-la em todos os atos do certame, em especial para assinar ata e para interpor recurso ou desistir do direito de recorrer (vide modelo de procuração constante no ANEXO V).

8. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser apresentadas à Administração, acondicionadas em dois envelopes distintos, identificados, fechados e numerados, e entregues no Departamento de Licitação, contendo em sua parte externa e frontal os dados conforme modelo abaixo:

a) Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação

Denominação/Razão Social da Empresa Proponente

Processo:

Convite nº ____/____

Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá/SP

Entrega dos Envelopes: dia __/__/____ - até as __:__ horas.

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços

Denominação/Razão Social da Empresa Proponente

Processo:

Convite nº ____/____

Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá/SP

Entrega dos Envelopes: dia __/__/____ - até as __:__ horas.

Obs.: A Razão Social da empresa deverá ser informada, mesmo que no envelope contenha de forma pré-impressa a marca, logomarca ou a Razão Social da Proponente.

9. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

9.1. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Deverá conter provas relativas à Habilitação, válidas na data-limite fixada para abertura desta licitação, composta pelos documentos abaixo relacionados:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso, consistirá em:

I) Registro comercial, no caso de empresa individual;

II) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

administradores;

III) Inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

IV) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo II** deste Edital.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, representada por:

I) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, **inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais**;

III) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

IV) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

V) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**.

VI) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 – Documentação. Nos casos de recuperação judicial, deverá apresentar também o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do TCESP.

9.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1.4.1 **Declaração quanto ao conhecimento e atendimento às exigências do edital, e inexistência de fato impeditivo de habilitação**, na forma do § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93, conforme **Anexo III**.

9.1.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior ao julgamento das propostas e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração (**modelo no anexo IV**) de que estão enquadradas como microempresa ou



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

9.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 9.1.5 acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo Único: Os documentos exigidos nos subitens 9.1.1 - incisos I, II, III e IV, poderão ser substituídos mediante a inclusão no envelope nº 1, do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Santo Antônio do Aracanguá-SP, válido na data-limite fixada para apresentação dos documentos neste Edital.

9.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1. Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

9.2.2. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por membros da Comissão de Julgamento de Licitação (CJL) ou através de exemplares publicados em Órgão da Imprensa Oficial.

9.2.3. Todas as Certidões e/ou comprovantes emitidos por meio de sistema eletrônico (internet) poderão ser apresentados em original ou em fotocópia, porém a aceitação pela Comissão de Julgamento de Licitação ficará condicionada à verificação da autenticidade junto à rede de comunicação ou ao órgão emissor.

9.2.4. Para autenticação dos documentos pela Comissão de Julgamento de Licitações, caso o Licitante opte por esta modalidade e para não haver atraso nos trabalhos da Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo a documentação, solicitamos que o Licitante efetue a autenticação dos documentos, antecipadamente à data-limite prevista para a entrega dos envelopes.

9.2.5. Não se aceitará a entrega de documentos fotocopiados em papel termosensível (fac-símile), nem se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes da inobservância desta estipulação, considerando-se como documento o conteúdo de qualquer um dos dois envelopes.

9.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante** e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

9.3. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS: A Proposta de preços para locação dos equipamentos, objeto deste Edital, deverá ser impressa mecânica, elétrica ou eletronicamente, devendo constar a Denominação/Razão Social da Empresa, endereço, número do telefone, fax, e-mail e CNPJ/MF, com páginas numeradas e rubricadas, sem emendas e rasuras, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado, devendo constituir-se de:

9.3.1. Descrição do objeto da licitação, obedecidas às especificações constantes do anexo I do Edital, seguindo rigorosamente a referência do seu item idêntica à do Anexo I-A do Edital;

9.3.1.2. **Preço unitário do lote e total**, expresso em moeda corrente nacional com apenas duas casas decimais depois da vírgula, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação OU DESCONTOS;

9.3.2. **Local de faturamento:** O Proponente deverá indicar o Município e o Estado onde será efetuado o



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

faturamento.

9.3.2.1. **Validade da proposta:** Não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data prevista no preâmbulo deste edital para recebimento e início da abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, sendo este, o prazo considerado em caso de omissão.

9.3.2.2. Se, por motivo de **força maior**, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar **prorrogação da validade** acima referida, por igual prazo, no mínimo.

9.3.2.3. **Forma de pagamento:** conforme item 17 do Edital.

9.3.2.4. **Prazo da prestação de serviços:** do dia 20/06/2017 até 23/06/2017, tempo necessário para a realização dos eventos.

9.3.2.5. **Local do Evento:** Avenida Ângelo Bistafa, s/n, próximo ao Poliesportivo.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1. Abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a comissão de julgamento iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir à abertura do envelope **DOCUMENTAÇÃO**.

10.1.2. Os documentos contidos nos envelopes 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da comissão.

10.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no jornal O Liberal Regional, Seção de Classificados, da cidade de Araçatuba-sp, para conhecimento de todos os participantes, ou através de qualquer meio de comunicação.

10.1.5. Os envelopes **PROPOSTA** das proponentes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas após a publicação do resultado no jornal O Liberal Regional, Seção de Classificados, da cidade de Araçatuba-sp, para conhecimento de todos os participantes, ou através de qualquer meio de comunicação.

10.1.6. Critérios para julgamento da documentação:

10.1.6.1. Serão inabilitados a presente licitação os participantes que:

10.1.6.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

10.1.6.1.2. Não atenderem ou não preencherem as condições exigidas no edital.

10.1.6.2. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 03 dias úteis para reapresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

10.2. Abertura do envelope 02 – PROPOSTA



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

10.2.1. Os envelopes **PROPOSTA** das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Julgamento de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após recorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cujo a data e horário será comunicada através do Jornal O Liberal Regional, Seção de Classificados, da cidade de Araçatuba-SP, ou através de qualquer meio de comunicação.

10.2.2. Uma vez abertas às propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.2.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.2.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido neste edital, será classificado em primeiro lugar o Licitante que apresentar a proposta de **menor preço global**, após a aplicação do critério de desempate, se for o caso.

11.1. No tocante aos valores, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.2. Durante o julgamento, a Comissão poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que devesse constar originariamente da proposta.

11.3. A qualquer momento que julgue conveniente poderá o Presidente da Comissão de Licitação suspender os trabalhos para dirimir dúvidas que surjam, devendo marcar, desde logo, nova reunião, quando então deverá apresentar a solução do problema levantado.

11.4. No caso de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores ao menor preço ofertado.

11.4.2. O Disposto no item 11.4.1 somente se aplicara quando a menor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4.3 A preferência de que trata o item 11.4 será concedido da seguinte forma:

11.4.4. Ocorrendo empate dentro do limite estabelecido no **item 11.4.1**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

11.4.5. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item **11.4.4**, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.4.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio, na audiência, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.4.8. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual todos os Licitantes classificados serão convocados, indicando-se o dia, a hora e o local do evento.

11.4.9. Na hora marcada para o sorteio, o sorteio realizar-se-á com a presença de qualquer número de Licitantes presentes.

11.4.10 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, com a divulgação do julgamento das propostas, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1. Caso as microempresas e empresas de pequeno porte não apresentem no envelope de habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal (mesmo que estes contenham alguma restrição) serão inabilitadas.

11.6. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 11.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada de ordem de empenho, ou revogar a licitação.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas as propostas que:

12.1.1. Apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que forem superiores aos praticados no mercado, nos termos do artigo 43, IV, da lei federal nº 8.666/93, ou consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.1.2. não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

12.1.3. forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as especificações técnicas, impedindo sua identificação com o objeto licitado;

12.1.4. conflitarem com a legislação em vigor;

12.1.5. deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item Proposta de Preços deste Edital.



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

12.1.6. Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Julgamento de Licitações poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

12.3. Concluído o julgamento das propostas e havendo a ausência de um dos licitantes, o resultado da licitação será publicado no jornal O Liberal Regional, Seção Classificados, da cidade de Araçatuba/SP, ou ainda por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, como fac-símile, ofício enviado por SEDEX com AR.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. Do julgamento constante do processo caberão os recursos previstos no **Capítulo V - Dos Recursos Administrativos**, da Lei nº 8.666/93.

14. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

14.1. O resultado da licitação será publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, e, após o julgamento definitivo dos recursos (se houver), a Comissão de Licitação encaminhará o processo licitatório para ser submetido à homologação do Prefeito Municipal, quando então será a empresa adjudicada convocada para retirada de ordem de empenho, e sendo microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, cumprir o estabelecido no item 11.5.

15. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. O prazo de vigência contratual é de sua assinatura até 24/06/2019, contados da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida após a assinatura do contrato. Tempo necessário para a realização dos eventos.

15.2. A Contratada deverá realizar os eventos nos locais, dias e horários estabelecidos pela Divisão de Fomento a Cultura.

15.3. A Contratada responsabilizar-se-á por eventuais danos que vier causar a PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e dolo na execução do Contrato.

15.4. O presente contrato não poderá ser substituído sem prévia anuência da PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ. Em qualquer caso, a Contratada assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução do serviço.

16. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE:

16.1. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 02 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração, no “Jornal O Liberal Regional”, seção “Classificados”, da cidade de Araçatuba/SP, ou através de qualquer meio de comunicação.

16.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

16.3. O Contrato não poderá sofrer reajuste por Correção Monetária expressas em, ou vinculadas à unidade monetária de conta de qualquer natureza, podendo, somente, retratar a variação efetiva do custo de produção, a partir do vencimento da validade da proposta, e desde que devidamente comprovada.

16.4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.4.1 DA CONTRATADA

16.4.1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, dentro dos prazos estabelecidos, todos os produtos, objeto deste Edital, atendendo em padrão e prazos às exigências e demais termos acordados.

16.4.1.2. Apresentar ART(s) quitada(s) de instalação/montagem de arena, arquibancadas, palco, tendas, som, iluminação e gerador de energia, etc., de acordo com a prestação dos serviços, no prazo máximo de 05 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço /Autorização de Fornecimento.

16.4.1.2.1 Na ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) deverá obrigatoriamente constar o profissional o qual será o responsável pela montagem da arena, arquibancadas, tendas, som, iluminação, palcos e geradores de energia, etc..

16.4.1.2.2. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro, e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao CREA/CAU, referente a montagem da arena, arquibancadas, tendas, som, iluminação, palcos e geradores de energia, etc..

16.4.1.3. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado.

16.4.1.4. Zelar pela boa qualidade dos serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

16.4.1.5. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao município de Santo Antônio do Aracanguá ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

16.4.1.6. Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.

16.4.1.7. A Contratada deverá montar toda a infraestrutura contratada de acordo com a Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento elaborada pelo Setor de compras da Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá.

16.4.1.8. Os equipamentos e técnicos responsáveis deverão estar devidamente disponíveis durante todo o período da programação dos eventos, sendo passado posteriormente pelo Setor de Cultura a programação detalhada e os horários da prestação dos serviços.

16.4.1.9. Fornecer pessoal devidamente capacitado e com experiência para a prestação dos serviços.

16.4.1.10. A empresa será responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS.

16.4.1.11. Efetuar o pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como alimentação, hospedagem, transporte e uniforme aos seus funcionários, pelos quais não se responsabilizará a



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

municipalidade.

16.4.1.12. A empresa contratada deverá ter no local 01(um) coordenador com poderes prepostos da empresa, devendo estabelecer comunicação permanente com os representantes da coordenação do evento.

16.4.1.13. Qualquer penalidade que o contratante venha a sofrer decorrente de retardo ou inconsistência em programas ou serviços apresentados dentro do período contratado, será levada à conta da Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais.

16.4.1.14. Permitir ao Contratante, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do edital.

16.4.1.15. Manter atualizadas perante o Contratante, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, **inclusive a condição de não empregar trabalhador menor**, na forma da Lei 9.854, de 27/10/1999. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- I) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS – CND;
- II) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
- III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST

16.4.1.16. Pagar todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

16.4.2. DO CONTRATANTE

16.4.2.1. Efetuar o recebimento definitivo do objeto licitado;

16.4.2.2. Providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e aditamento(s), se ocorrerem.

16.4.2.3. Pagar à CONTRATADA, na forma estipulada neste Edital, o preço ajustado.

16.4.2.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto durante o prazo contratual.

16.4.2.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da CONTRATADA.

16.4.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado pela Prefeitura. O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a realização de todos os eventos, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal. O pagamento não está sujeito à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal N.º 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).

17.1. Os pagamentos devidos pelo CONTRATANTE serão liquidados através de crédito em conta corrente do favorecido.

17.2. No ato do pagamento, se houver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido da



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

quantia devida.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) Multa, que será aplicada da seguinte forma,:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue **FCV nº 139** e CD nº 3.3.90.39-01-01, Funcional Programática nº 13.392.0013-2.024 do **DIVISÃO DA CULTURA EM GERAL. (RECURSOS PRÓPRIOS)**

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. **Não havendo expediente na Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá,** ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a licitação será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,** no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações em contrário.

20.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 20.2 em dia de expediente na PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ.

20.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

20.6. Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas quanto aos termos do Edital ou seu objeto poderão ser solicitados, pelo telefone (18) 3639 9029. **SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, 27 DE MAIO DE 2019.**

RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
Prefeito



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação político administrativa

EDITAL Nº 030/2019

CONVITE Nº 008/2019

PROCESSO Nº 897/2019

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES:

OJBETO: Contratação de empresa especializada para locação de arena, arquibancadas, fechamento, tendas, banheiros químicos, som profissional, iluminação profissional, estruturas em alumínio para som e luz, palcos praticáveis, painéis de LED, geradores, destinados aos eventos em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município, que será realizada, nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2019, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Edital”, conforme especificações técnicas abaixo especificadas:

LOTE 01

60 (SESSENTA) METROS DE ARQUIBANCADA COBERTA COM ESTRUTURA EM PIRÂMIDE, COM 09 DEGRAUS:

Arquibancada coberta com estrutura em pirâmide, com 09 degraus, estrutura metálica com ferros tubulares em conformidade com as normas da ABNT - NB 111, NB 599/79, NBR 8800 e NB - 14 e utilizando materiais submetidos a um rigoroso controle de qualidade, provida de escadas de acesso com corrimão de apoio, parapeitos obedecendo normas técnicas na frente e tela de proteção obedecendo normas técnicas no último degrau (guarda corpo) e passarela, piso em maderit naval.

01 (UMA) UNIDADE DE ARENA AMERICANA COMPLETA COM 60 LANCES DE 3 X 3 METROS

Arena America completa com 60 lances de 3x3 metros, perfazendo um total de 180 metros de comprimento (estrutura metálica com ferro tubulares em conformidade com as normas da ABNT - NB 111, NB 599/79, NBR 8800 e NB - 14 e utilizando materiais submetidos a um rigoroso controle de qualidade, com 160 (cento e sessenta) lances de currais com 2 X 2 metros de comprimento (estrutura metálica com ferros tubulares em conformidade com as normas da ABNT - NB 111, NB 599/79, NBR 8800 e NB – 14) e utilizando materiais submetidos a um rigoroso controle de qualidade e 06 (seis) bretes de frente com 1,00 X 2,70 metros cada brete, mais 4 (quatro) bretes de espera, sendo 2 (dois) de cada lado da arena nas mesmas medidas (estrutura metálica com ferros tubulares em conformidade com as normas da ABNT - NB 111, NB 599/79, NBR 8800 e NB – 14) e utilizando materiais submetidos a um rigoroso controle de qualidade.

700 (SETECENTOS) METROS DE FECHAMENTO METÁLICO, ALTURA MÍNIMA DE 2,20 X 2,00 METROS -

FECHAMENTO METÁLICO, altura mínima de 2,20 X 2,00 metros, composto de fabricação em chapa metálica nº 20, emoldurado com metalão 0,50 X 0,30 chapa 16, todas as chapas com serrinhas em cima e ao meio em todos os lances, com no mínimo 06 portões de emergência medindo 06 metros cada. Gradio de Contensão metálico galvanizado com 1,40 altura X 2,20 comprimento. Fabricado no tubo de 1 ½ polegada X 1 ½ com pés reversíveis com angulo de 45°.

10 (DEZ) UNIDADES DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE DE 10 X 10 METROS – COBERTURA PIRAMIDAL -

Tendas Piramidal com estrutura galvanizada e/ou pintadas, feito sobre sistemas de calhas para captação de águas, sistemas de fixação “CONNECT JUST”, que permite acoplamento de uma tenda a outra através das calhas, lona em PVC calandrado, reforço em poliéster impermeável e com sistema Black Out solar, na cor branca.



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

07 (SETE) UNIDADE DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE DE 5 X 5 METROS, COM PÉ DIREITO DE 2,6 METROS -
Tendas tipo pirâmide de 5 x 5 metros, com o pé direito de 2,60 metros de altura, calhas e cobertura de lonas brancas anti chamas, com estrutura metálica reforçada.

40 (QUARENTA) UNIDADES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS - Sanitários químicos portáteis, com vaso sanitário, mictório, dispensa o uso da rede de água e esgoto, incluindo na locação transporte, instalação, manutenção e sucção diária, fornecimento de bactericida, desodorizante e papel higiênico. Sendo 20 (vinte) masculinos e 20 (vinte) femininos.

Obs.: INCLUSO NO LOTE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE SÃO MÍNIMAS.

LOTE 02

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA ARENA, ESTRUTURA E TORRES PARA LUZ DA ARENA, CONFORME SEGUE:

ILUMINAÇÃO

- 10 BRUT LAMPADAS DWE
- 02 MAQUINAS FUMACA DMX 3000 WATTS
- 01 CONSOLE EUROPOWER 24 CANAIS
- 01 CONSOLE DE LUZ DMX PILOT 2000
- 01 MAIW POWER DE LUZ E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC DE ILUMINAÇÃO DITEL, CBI 3 MD C/ 01 BUFFER AMPLIFICADOR DE SINAL DIGITAL 2 ENTRADAS E 8 SAIDAS
- 24 CANAIS DIMMER 4000KW CD
- 12 CANAIS MODULO DISJUNTORES 4000KW CD
- 02 CHAVE REVERSORA 220/380V
- 03 CABOS 50ML – 15MTS
- ACESSÓRIOS, CABEAMENTOS DE AC EQUIVALENTES PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS ACIMA.

MOVING HEAD'S EFEITOS

- 08 MOVING BEAM
- 12 REFLETORES PAR LED RGBWA 3/10 WATT ALTO BRILHO
- 02 SUPER STROBO ATOMIC 1500
- 02 LASER SHOW ARENA
- ACESSÓRIOS, CABEAMENTO DE AC EQUIVALENTES PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS ACIMA

ESTRUTURAS E TORRES

- 10 Torres de luz sendo:
- 60 Metros de estruturas e peças;
- 50 Metros de torres vários tamanhos
- 10 Bases
- 10 Cintas de Travamento
- Acessórios, Parafusos de Aço, Máquinas, e Equipamentos de Segurança e outros equivalentes para montagem de toda estrutura

PAINÉIS DE LED



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação político administrativa

- 02 Painéis de LED P 10 de alta resolução medindo 4m x 3m
- Estrutura dos Painéis de LED e Iluminação toda montadas em Box Strus de Alumínio Q30

SOM P.A PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA OS SHOWS DA BARRACA; ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA OS SHOW DA BARRACA; EXTRUTURAS BOX TRUS EM ALUMÍNIO PARA SOM E LUZ E PALCOS PRATICÁVEIS, PAINÍES DE LED E GERADOR, CONFORME SEGUE:

SOM P.A TRAPEZ. 4X4

- 08 caixas de trapez. e subgraves descritas abaixo:
- 04 caixas Line ou Trap. c/ 1x titânio e 2 af. de 12 ou 15pl com 1200 watts rms profissional
- 04 caixas de sub grave sb 850 ou Sb1000 c/ 2 x 18 com 1600 watts rms profissional
- 01 console digital de audio mixagem yamaha de 32 canais
- 01 case de periféricos p.a c/ processadores de p.a e drive rack dcx ou dbx
- 01 rack de amplificadores p/ side fild (crow, hs, st-r x)
- 01 hot 2.000
- 01 hot 4.000
- 01 hot 5.000
- 01 sistema de monitoração p/ fones - 8 vias (exceto fones)
- 01 rack de amplificadores p/ side fild (hs, ep)
- 01 cabos 16ml – 30mts
- 01 microfone shure beta 58ª s/fio
- 01 gaveteiro completo sistema 2 – azul com:
- 12 microfones séries: sm58, sm57, sm81, akg, d7,
- 01 kit de microfones de bateria e percussão shure, superlux e yoga séries: s52, s56, ho8, y52,y56 e scmk8
- 01 multicabo sub snack 12 vias 25 e 15mts
- 01 multicabo 12 vias 25 mts (bateria, percussão e outros)
- 01 multicabo 08 vias 10 mts (sinais)
- 06 direct box (di)
- 12 pedestais de microfone
- 08 garras lp
- 01 main power
- Acessórios, cabos de áudio, ac e demais; equivalentes para ligação de equipamentos descritos.
- 01 dvd ou notebook player
- 01 multicabo 36 vias c/ split 15mts e p.a de 60mts acessórios, cabos de áudio, ac e demais; equivalentes para ligação de equipamentos descritos.

EQUIPAMENTOS DE PALCO SIDE FILD

- 02 caixas sr 615 ou Line 212 c/ 1x titânio e 2 af. de 15pl com 800 watts rms profissional

BACKLINE

- 01 amplificador de guitarra roland jass chorus jc 120 ou hartke system gt
- 01 amplificador de baixo cabecote hartke system ou Peavey Tnt c/
- 01 caixa hartke system ou Peavey Tnt 1x15



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE SHOWS DA BARRACA

- 02 varas par 64 fco 5 e 2 c/
- 12 refletores de 1000watts
- 02 brut 4 lampadas dwe
- 01 maquina fumaca dmx 1500 watts
- 01 ventilador turbo
- 01console modelo avolite pearl 2010
- mesa 2012 sistema operacional 2004vou pilot 2000
- 01 maiw power de luz e sistema de distribuição de ac de iluminação mpl 2 pq c/ 01 buffer amplificador de sinal digital 2 entradas e 8 saidas
- 12 canais dimmer 4000kw cd
- 12 canais modulo disjuntores 4000kw cd
- 01 main power de entrada de ac geral da iluminação 125a,
- 02 cabos 50ml – 15mts
- Acessórios, cabeamentos de ac equivalentes para ligação dos equipamentos descritos acima.

MOVING HEAD'S EFEITOS

- 04 moving head Beam spot.
- 12 refletores par led rgbwa 3/10 watt alto brilho ou Ribaltas
- 02 super strobo atomic 1500
- Acessórios, cabeamento de ac equivalentes para ligação dos equipamentos descritos acima.

ESTRUTURAS BOX TRUS EM ALUMÍNIO

- 50 metros de estrutura box trus treliça de alumínio e aço peças p 30 e 25 conforme necessidade do projeto:
- 34 Metros de torres vários tamanhos
- 02 Slave Q 30
- 04 Bases
- 02 Pau de Cargas
- 02 Talhas 1 Tonelada 5 Metros
- 04 Cintas de Carga
- 02 Sacos de Talha
- Acessórios, Parafusos de Aço, Máquinas, e Equipamentos de Segurança e outros equivalentes para montagem de toda estrutura

CORTINAS DE FECHAMENTO GRIDE PALCO

- 80 Metros quadrado de Cortinas de Palco (Cenário)
- Sistema de Fixação

PALCOS PRATICÁVEIS PARA BANDA

- 02 Praticável 2,20x1,10
- 01 Estrutura de Pés
- Ferramentas necessárias para montagem.

PRODUÇÃO:

- 01 Técnico de Som e Luz do Sistema
- 01 Técnico de Montagem
- 01 Montador (Montagem e Desmontagem)
- 01 Motorista e Aux. (Montagem e Desmontagem)



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

GERADOR

- **01 GERADOR DE 300 KVA** - Estabilizado, silencioso, com proteção adequada, quadro de comando e distribuição completo e quadro de transmissão automática externo próximo ao poste, tanque de combustível, com óleo diesel e todas as despesas por conta da empresa com autonomia de até 12 Horas de uso contínuo, estar dentro das normas vigentes técnicas, ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, inclusive a de segurança, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, possuir técnico e equipe para conexão de cabeamento, manutenção e operação, a empresa locadora deverá possuir todo material para a realização como, conectores, transporte, diárias de equipe, alimentação, hospedagem, ferramentas, combustível, ter no mínimo cabos de ligação de no mínimo 50mm a 240mm, deve possuir técnico para operação, ferramentas, conectores, instrumental de medição disponível durante o evento e tudo que se fizer necessário para a execução do trabalho, não será aceito equipamento em mau estado de conservação, com ruídos, barulho e ou com adaptações tipo gambiarras, a Prefeitura a qualquer momento pode requisitar visita técnica a locadora para verificação de existência, de funcionamento e conservação, a Setor da cultura designará um servidor para esclarecimentos de dúvidas, e as orientações que se fizerem necessárias

PRODUÇÃO

- 01 técnico de gerador
- 01 motorista

Todos os equipamentos e nomes/modelos descritos são Regenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior;

LOTE 03

EQUIPAMENTO DE SOM P.A PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE PARA OS SHOWS OFICIAIS; ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE PARA OS SHOWS OFICIAS; ESTRUTURA BOX TRUS EM ALUMÍNIO PARA SOM E LUZ E PALCOS PRÁTRICAVEIS PARA CENÁRIO DOS SHOWS, PALCO COM COBERTURA E GERADORES CONFORME SEGUE:

SOM P.A LINE ARRAY 16X16 OU 8X8 E FRONT FILL

- Locação de sistema de sonorização Grande Porte
- Sistema de som composto de no mínimo: 40 caixas de P.A sistema Fly - Front e subgraves;
- 16 caixas Line Array Ativo, modelos referencial Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa Ativa) com no mínimo 2x Driver de titânio Neodímio de 3 com cobertura horizontal mínima de 120 Graus e 2 Af de 12 ou 15 Polegadas com no mínimo 1600 watts RMS Profissional por caixa;
- 16 caixas de sub grave SB 850, SB 1000 ou SB 2000 com 2 x 18 com no mínimo 2000 watts RMS profissional,

Obs: As Caixas Line não podem ser comparados ou substituídas a caixas passivas c/ 2- alto falantes de 10, 08 ou 06 polegadas ou 1-a.f. de 12, 10, 08 ou 06 polegadas pois sistemas assim equivalem a metade em quantidade de componentes e potência em watts rms:

Os Racks de amplificadores para os Sub Graves deveram ter no mínimo: 4 Amplificadores de 11.000watts Modelo referencial Crow, Powersoft K12, ST-R X12.000 ou ou Similar com a mesma Potencia Comprovada com no minimo:



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

- 01 Console Digital Stage Rack DIGICO SD, CL 5 – Digi Mix Rack, M7 ES Stage Rack – com no mínimo 56 canais e no mínimo 16 Saídas;
- 01 Case de Periféricos P.A C/ Processadores de P.A e Drive Rack dolby lake ou dbx;
- 01 Software credenciado Gerenciador de Ângulos Sistema M. Referencial, Ease Focus; 01 DVD ou Notebook Player; 01 Multicabo de no mínimo 56 Vias C/ Split 15Mts e P.A de 80Mts;
- Acessórios, Cabos de Áudio, AC e demais; equivalentes para ligação dos equipamentos acima descritos
- 08 Caixas de Side Fild descritas:
- 04 Caixas modelo Referencial LA 215 OU c/ 1x Drive de titânio e 2Af. De 15PI com 1200 Watts RMS Profissional por Caixa;
- 04 Caixas de SUB GRAVE SB 1000 ou SB2000P c/ 2 x 18 com 2000; Watts RMS Profissional;
- 01 Console Digital DIGICO SD, CL 5 Stage Rack - PM5D - RH, M7 CL, LS – com no mínimo 56 canais e no mínimo 24 Saídas;
- 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack dolby lake ou dbx;
- 01 Rack de Amplificadores para Side Fild Crow, HS;
- Amplificadores no mínimo 01 Amplificador de 2.000
- 01 Amplificador de 4.000;
- 01 Amplificador de 5.000;
- 8 Monitores Spot modelo Referencial S12 Clayr Brothers ou Sr315;
- 01 Rack de Amplificadores P/ SideFild (HS, EP);
- 03 CABOS 50ML – 15MTS;
- 03 CABOS 50ML – 50MTS;
- 04 Microfones modelos Referenciais SHURE BETA 58ª UR4 E SEINNHEISER EW845 G3 S/Fio;
- 01 Gaveteiro Completo Com no mínimo:
- 24 Microfones Séries: BETA 58A, SM58, SM57, SM81, AKG D7;
- 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão SHURE, SENNHEISER, AKG, Séries: BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52, Y56 E SCMK8;
- 02 Multicabo SUB SNACK 12 Vias 25 e 15Mts;
- 02 Multicabo 12 Vias 25 Mts (Bateria, Percussão e outros);
- 01 Multicabo 24 Vias 02 Mts,
- 01 Multicabo 08 Vias 02 Mts,
- 16 Direct Box (DI);
- 32 Pedestais de Microfone;
- 12 Garras LP;
- 01 Main Power
- BACKLINE com no mínimo 02 Amplificadores de Guitarra modelo Referencial fender twin reverb, hartke system gt, mesa boogie dual rectifier todos original;
- 01 amplificador de baixo cabeçote hartke system c/ 01 caixa modelo referencial h410 hartke system 4x10 e 1 Caixa h115 hartke system 1x15 ou svt12 ampeg todos original ou Pv tnt 115s todos original;
- 1 Bateria Tama Rockstar ou Michael Classic, Similar ou superior,
- Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, não será aceito equipamentos ou cabos, conectores em mau estado ou com gambiarras, podendo a prefeitura requisitar visita técnica sempre que necessário, o Setor de cultura designara um servidor para esclarecimento de duvidas e mostrar as necessidades e horários do evento realizada pela Secretaria.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE SHOW GRANDE PORTE

- 02 varas par 64 foco 5 com 12 refletores de 1000watts de 110volts;
- 02 varas par 64 foco 2 com 12 refletores de 1000watts de 220volts;



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

- 08 Elipsoidais modelo Referencial Etc, Z700, Mr 25* a 50* graus;
- 08 refletores Plano convexo Pc 1000watts;
- 08 Brut 6 lampadas dwe;
- 02 Maquinas fumaca dmx 3000 watts;
- 02 Ventiladores turbo;
- 01 Consoles modelo referencial Titan, Gran MA Light ou Avolite Pearl 2010 mesa ano Mínimo 2016 sistema operacional 2008 a 2019;
- 20 Refletores par led RGB-WA de no mínimo 5 a 10 Watts comprovado;
- 12 Moving Head Beam 200;
- 04 Moving Spot PL 700, PL23 ou 5A;
- 11 Ribaltas Outdoor - Quadriled com Croica - DMX Mínimo 3W (1 Stby);
- 04 Super Strobo ATOMIC 3000W;
- 01 Canhão seguidor Colorido Modelo Referencial Shadow ou Predator HMI1200;
- 01 Main power de luz 220 / 380V com voltímetro e sistema de distribuição de ac de iluminação rack tour Hpl, Mpl, Star com 02 Buffer amplificador de sinal digital 2 entradas e 8 saidas 01 Spliter Gride 1 entrada 6 Saidas;
- 36 Canais dimmer 4000kw cd;
- 12 Canais modulo disjuntores 4000kw cd;
- 01 Chave Reversora 220 / 380V com voltímetro e Geral mínima de 225 amperes p/ proteção do circuito; e entrada de ac geral da iluminação,
- 04 cabos 50 a 120ml – 15mts ;
- 04 cabos 50 a 120ml – 50mts;
- A empresa deverá fornecer todo o cabeamentos de ac equivalentes para ligação dos equipamentos descritos acima.
- Gride de Alumínio com 160Mts de estruturas e peças Q76 Mini Box para Painel de Led, P50 se necessário e Q30

Deverá possuir pasta de gelatinas completas adequadas, possuir todos os cabos e materiais necessários a execução do trabalho como transporte, equipe para montagem, desmontagem, execução e operação durante o evento, assim como diárias, hospedagem e alimentação, e tudo que se fizer necessário, inclusive com cabos de AC adequados a carga e comprimento para casos em que seja necessário conexão com Gerador, não será aceitos equipamentos em mau estado de conservação, assados, sujos, inclusive pintura deteriorada, e ou com gambiarras;

ESTRUTURAS BOX TRUS EM ALUMÍNIO

- 120 METROS DE ESTRUTURA BOX TRUS TRELIÇA DE ALUMÍNIO E PEÇAS P 30 CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO:
- 96 Metros de torres vários tamanhos
- 06 Slave Q 30 (2 de Box P76 e 2 de Q50 e 2 de Q30)
- 06 Bases
- 04 Dobradiças
- 06 Pau de Cargas
- 06 Talhas 1 Tonelada 8 Metros
- 06 Cintas de Carga
- 04 Sacos de Talha
- Acessórios, Parafusos de Aço, Máquinas, e Equipamentos de Segurança e outros equivalentes para montagem de toda estrutura



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

CORTINAS DE FECHAMENTO GRIDE PALCO

- 200 Metros quadrado de Cortinas de Palco (Cenário)
- Sistema de Fixação

PALCOS PRATICÁVEL PARA CENÁRIO DOS SHOW'S

- 08 Praticáveis Telescópico de Alumínio C/ Chapa Naval de 22MI Ante Derrapante
- 32 Pés Telescópico de Alumínio de 0,40 a 0,60Cm
- 08 Travas de Praticável
- Ferramentas necessárias para montagem.

PRODUÇÃO

- 01 Técnico de Som do Sistema
- 01 Técnico de Luz do Sistema
- 01 Técnico de Montagem
- 03 Montadores (Montagem e Desmontagem)
- 01 Motorista e Aux. (Montagem e Desmontagem)
- 10 Carregadores (Contratante)

FORNECIMENTO DE 03 GERADORES PARA O EVENTO, CONFORME SEGUE:

- 03 geradores gabinado e silenciado de 260kwa (01 Gerador de 260 KVA ficará em Standby By) Estabilizado, silencioso, com proteção adequada, quadro de comando e distribuição completo e quadro de transmissão automática externo próximo ao poste, tanque de combustível, com óleo diesel e todas as despesas por conta da empresa com autonomia de até 12 Horas de uso contínuo, estar dentro das normas vigentes técnicas, ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, inclusive a de segurança, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, possuir técnico e equipe para conexão de cabeamento, manutenção e operação, a empresa locadora deverá possuir todo material para a realização como, conectores, transporte, diárias de equipe, alimentação, hospedagem, ferramentas, combustível, ter no mínimo cabos de ligação de no mínimo 50mm a 240mm, deve possuir técnico para operação, ferramentas, conectores, instrumental de medição disponível durante o evento e tudo que se fizer necessário para a execução do trabalho, não será aceito equipamento em mau estado de conservação, com ruídos, barulho e ou com adaptações tipo gambiarras, a Prefeitura a qualquer momento pode requisitar visita técnica a locadora para verificação de existência, de funcionamento e conservação, a Setor da cultura designará um servidor para esclarecimentos de dúvidas, e as orientações que se fizerem necessárias

PRODUÇÃO

- 01 técnico de gerador
- 01 motorista

PALCO/COBERTURA EM ALUMÍNIO 13,00 X 9,00 METROS, PALCO/PISO EM PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DE ALUMÍNIO E AÇO 12,00 X 8,00, TORRES FLY P.A PARA O SOM, CAMARINS E ÁREA DE SERVIÇO DE 4 X 3 METROS.

Locação de Palco de Grande porte de Alumínio

- **Palco cobertura 2 águas, feito em estruturas Box Trus de Alumínio** nas espessuras Q50 ou Q30 deverá possuir área coberta de no mínimo 13m de boca x 9 m de profundidade ext. e 8m de pé direito para montagem de bandas, equipamentos / cenários, com lona antichama TD1000 Blackout Branca – Branca (Não sera aceita outras cores) (e com fechamento lateral e fundo externo com sombrite preto (não é tela), e fechamento interno com cortina em tecido preto Oxford formando um backstage de no mínimo 1,5m em todos os lados;



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº _____
Visto: _____



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação político administrativa

- **Piso feito de praticável tipo telescópico de Alumínio** (Sem ressalto para Dança, Shows e Espetáculo, com pés telescópico que modula de 2,00mts/cm até 2,90mt/cm para os bretes e dependendo do declive da área de montagem possuir 02 camarins climatizado e na mesma altura do piso e ou embaixo junto do palco conforme a necessidade técnica do evento, com acesso direto ao palco de no mínimo 6x6, área de serviço coberta e fechada uma de cada lado do palco no mínimo 4mx2m no mesmo nível do piso fechados e cobertos para equipamentos/racks e acessórios /monitoramentos de áudio e iluminação, o palco deve possuir área de carga com rampa com acesso de carga, guarda corpo, e estar dentro das normas vigentes de segurança e acessibilidade, aterrado, tanto ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, para montagem e manutenção diária, como possuir transporte, equipe para montagem e desmontagem, diárias, alimentação, hospedagem e demais afins, dentro de normas técnicas vigentes, devesse possuir house mix de Alumínio, a Prefeitura poderá requisitar visita técnica a qualquer momento para vistoria de aprovação ou reprovação, conservação do mesmo, não sendo aceitos estruturas, danificadas ou adaptadas ou cm gambiarras ou em mau estado de conservação, a empresa devesse adequar-se a necessidade técnica do evento, toda e qualquer alteração somente com autorização do servidor indicado pela Secretaria da Cultura.

Todos os equipamentos e nomes/modelos descritos são Regenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior;

OBS.: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS, INSTALADOS E TESTADOS ATÉ O DIA 19 DE JUNHO DE 2019, ANTES INÍCIO DO EVENTO.



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

ANEXO I-A – MODELO DE PROPOSTA

(obs: colocar a proposta em papel timbrado da empresa.)

**AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROPOSTA DE PREÇO	Tipo de Licitação:	Processo:
	CONVITE Nº ____/2019	____/2019

LOTE 01				
DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
60 (SESENTA) METROS DE ARQUIBANCADA COBERTA COM ESTRUTURA EM PIRÂMIDE, COM 09 DEGRAUS - (CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I)	METROS	60		
01 (UMA) UNIDADE DE ARENA AMERICANA COMPLETA COM 60 LANCES DE 3 X 3 METROS. - (CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I)	UNIDADE	1		
700 (SETECENTOS) METROS DE FECHAMENTO METÁLICO, ALTURA MÍNIMA DE 2,20 X 2,00 METROS - (CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I)	METROS	700		
10 (DEZ) UNIDADES DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE DE 10 X 10 METROS – COBERTURA PIRAMIDAL - (CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I)	UNIDADE	10		
07 (SETE) UNIDADE DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE DE 5 X 5 METROS, COM PÉ DIREITO DE 2,6 METROS - (CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I)	UNIDADE	7		
40 (QUARENTA) UNIDADES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS - (CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I)	UNIDADE	40		
VALOR TOTAL PROPOSTA PARA O LOTE 01				

LOTE 2				
DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA ARENA, ESTRUTURA E TORRES PARA LUZ DA ARENA; 2 PAINÉIS DE LED P10 DE ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 4M X 3M (CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I)	UNIDADE	1		
SOM P.A PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA OS SHOWS DA BARRACA; ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA OS SHOW DA BARRACA; EXTRUTURAS BOX TRUS EM ALUMÍNIO PARA SOM E LUZ E PALCOS PRATICÁVEIS (CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I)	UNIDADE	1		



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

GERADOR DE 300 KVA (CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I)	1		
VALOR TOTAL PROPOSTA PARA O LOTE 02			

LOTE 3				
DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
EQUIPAMENTO DE SOM P.A PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE PARA OS SHOWS OFICIAIS; ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE PARA OS SHOWS; ESTRUTURA BOX TRUS EM ALUMÍNIO PARA SOM E LUZ, CORTINA DE FECHAMENTO GRIDE PALCO E PALCOS PRÁTICAVEIS PARA CENÁRIO DOS SHOWS (CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I)	UNIDADE	1		
FORNECIMENTO DE 02 GERADORES DE 260 KVA, PARA O EVENTO (CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I)	UNIDADE	2		
01 GERADOR DE 260 KVA – STANDBY	UNIDADE	1		
PALCO/COBERTURA EM ALUMÍNIO 13,00 X 9,00 METROS, PALCO/PISO EM PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DE ALUMÍNIO E AÇO 12,00 X 8,00, TORRES FLY P.A PARA O SOM, CAMARINS E ÁREA DE SERVIÇO DE 4 X 3 METROS.	UNIDADE	1		
VALOR TOTAL PROPOSTA PARA O LOTE 03				

Local de faturamento: O Proponente deverá indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.

Validade da proposta: Não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data prevista no preâmbulo deste edital para recebimento e início da abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, sendo este, o prazo considerado em caso de omissão.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme descrito no edital.

Prazo da prestação de Serviços: do dia 20/06/2019 até 23/06/2019, tempo necessário para a realização do evento.

Local do Evento: Avenida Ângelo Bistafa, s/n, próximo ao Poliesportivo.

Todas as despesas de montagem, desmontagem, manutenção dos equipamentos, transporte, combustível, estadia completa como hospedagem, café da manhã, almoço, café da tarde, lanche ao final da noite dos profissionais, despesas com motorista, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços do presente objeto, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dados da(s) pessoa(s) responsável(is) pela assinatura da Ata de Registro de Preços, caso a empresa seja vencedora

Nome completo: _____
Nacionalidade: _____
Estado civil: _____



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº _____
Visto: _____



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

Data de nascimento: _____
Cargo/função exercida na empresa (diretor, sócio, procurador, etc): _____
Nº da cédula de identidade (RG): _____
Número de inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF): _____
Endereço residencial (rua/avenida, número do logradouro, bairro, cep, cidade e estado): _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone para contato: _____

Local e data.

nome do signatário da proposta

RG nº _____ - ____/____

CPF nº _____

(obs: os dados devem ser o representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado)

CARIMBO DO CNPJ



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº _____
Visto: _____



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

ANEXO II – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONVITE Nº ____/_____
Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá

Ref.: Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº _____
Visto: _____



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO, E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

CONVITE Nº ____/_____
Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá

Ref.: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Convite acima identificado, e que não há nenhum fato impeditivo à minha habilitação.

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº _____
Visto: _____



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação político administrativa

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

CONVITE Nº _____/_____
Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá

Ref.: Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação político administrativa

ANEXO V
Modelo de Procuração

Convite nº:
Processo nº:
Objeto:

A....., inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , inscrita no CNPJ nº , nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr(a). (nome e qualificação)....., para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para assinar ata, interpor recursos e desistir de sua interposição e a prática de todos os demais atos inerentes ao convite, na sessão única de julgamento.

....., de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação político administrativa

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº ____/2019

PROCESSO Nº ____/2019

CONVITE Nº ____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ E A EMPRESA _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**, com sede à Rua Pio Prado, 285, inscrita no CNPJ nº 59.764.399/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES**, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico, Dr. FÁBIO CARLOS BORACINI MORETTI e pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. ADRIANA DA SILVA BACCHIEGA e de outro lado a Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ - Estado de _____, representada neste ato pelo(a) seu/sua _____, Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, nº _____, bairro, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a adjudicação do objeto da Licitação na modalidade **CONVITE nº ____/2019** pelo Senhor Prefeito Municipal, celebram entre si, na melhor forma de direito público e das disposições de direito privado, o presente contrato, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, ficando vinculado ao edital do **CONVITE nº ____/2019** e à proposta da contratada, e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de arena, arquibancadas, fechamento, tendas, banheiros químicos, som profissional, iluminação profissional, estruturas em alumínio para som e luz, palcos praticáveis, painéis de LED, geradores, destinados aos eventos em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município, que será realizada, nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2019, conforme descrição do Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.1. Local do Evento: Avenida Ângelo Bistafa, s/n, próximo ao Poliesportivo.

1.2. Todas as despesas de montagem, desmontagem, manutenção dos equipamentos, transporte, combustível, estadia completa como hospedagem, café da manhã, almoço, café da tarde, lanche ao final da noite dos profissionais, despesas com motorista, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços do presente objeto, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

1.3. A Licitante vencedora fica obrigada desde já aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é de R\$ _____ (_____).

2.1. DO NÃO REAJUSTE: De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a realização de todos os eventos, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal. O pagamento não está sujeito à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal N.º 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).

3.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.

3.2. Os pagamentos devidos pelo CONTRATANTE serão liquidados através de crédito em conta corrente do favorecido.

3.3. No ato do pagamento, se houver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido da quantia devida.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O prazo de vigência contratual é de sua assinatura até __/__/__, contados da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida após a assinatura do contrato. Tempo necessário para a realização dos eventos.

4.2. A Contratada deverá realizar os eventos nos locais, dias e horários estabelecidos pelo Setor de Cultura.

4.3. A Contratada responsabilizar-se-á por eventuais danos que vier causar a PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e dolo na execução do Contrato.

4.4. O presente contrato não poderá ser substituído sem prévia anuência da PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ. Em qualquer caso, a Contratada assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução do serviço.

CLAUSULA QUINTA – DAS ORIGENS DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue **FCV nº 139** e **CD nº 3.3.90.39-01-01**, Funcional Programática nº 13.392.0013-2.024 do **DIVISÃO DA CULTURA EM GERAL. (RECURSOS PRÓPRIOS)**

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Sem que a ela se limite sua responsabilidade, será da CONTRATANTE responsável pelos seguintes itens:

6.1. Efetuar o recebimento definitivo do objeto licitado;

6.2. Providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e aditamento(s), se ocorrerem.

6.3. Pagar à CONTRATADA, na forma estipulada neste Edital, o preço ajustado.

6.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto durante o prazo contratual.

6.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da CONTRATADA.



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado pela Prefeitura. O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da **CONTRATADA**, sem que a ela se limitem:

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, dentro dos prazos estabelecidos, todos os produtos, objeto deste Edital, atendendo em padrão e prazos às exigências e demais termos acordados.

7.2. Apresentar ART(s) quitada(s) de instalação/montagem de arena, arquibancadas, palco, tendas, som, iluminação e gerador de energia, etc., de acordo com a prestação dos serviços, no prazo máximo de 05 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço /Autorização de Fornecimento.

7.2.1. Na ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) deverá obrigatoriamente constar o profissional o qual será o responsável pela montagem da arena, arquibancadas, tendas, som, iluminação, palcos e geradores de energia, etc..

7.2.2. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro, e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao CREA/CAU, referente a montagem da arena, arquibancadas, tendas, som, iluminação, palcos e geradores de energia, etc..

7.3. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado.

7.4. Zelar pela boa qualidade dos serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

7.5. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao município de Santo Antônio do Aracanguá ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

7.6. Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.

7.7. A Contratada deverá montar toda a infraestrutura contratada de acordo com a Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento elaborada pelo Setor de compras da Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá.

7.8. Os equipamentos e técnicos responsáveis deverão estar devidamente disponíveis durante todo o período da programação dos eventos, sendo passado posteriormente pelo Setor de Cultura a programação detalhada e os horários da prestação dos serviços.

7.9. Fornecer pessoal devidamente capacitado e com experiência para a prestação dos serviços.

7.10. A empresa será responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS.

7.11. Efetuar o pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como alimentação,



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

hospedagem, transporte e uniforme aos seus funcionários, pelos quais não se responsabilizará a municipalidade.

7.12. A empresa contratada deverá ter no local 01(um) coordenador com poderes prepostos da empresa, devendo estabelecer comunicação permanente com os representantes da coordenação do evento.

7.13. Qualquer penalidade que o contratante venha a sofrer decorrente de retardo ou inconsistência em programas ou serviços apresentados dentro do período contratado, será levada à conta da Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais.

7.14. Permitir ao Contratante, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do edital.

7.15. Manter atualizadas perante o Contratante, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, **inclusive a condição de não empregar trabalhador menor**, na forma da Lei 9.854, de 27/10/1999. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- I) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS – CND;
- II) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
- III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST

7.16. Pagar todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

7.17. Montar, instalar todos os equipamentos objeto deste contrato antes do início da realização do evento que será dia 19/06/2019.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) Multa, que será aplicada da seguinte forma,:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser:



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº _____
Visto: _____



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

9.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

9.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

9.4. Em casos de rescisão administrativa prevista nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, fica reconhecido todos os direitos da contratante.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Araçatuba - SP, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por comum acordo entre as partes, e os casos aqui omissos serão supridos pela lei 8.666/93, e subsidiariamente pelo Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas pertinentes ao caso.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um único efeito, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, o comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em Juízo ou fora dela.

RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
Prefeito

Dr. FÁBIO CARLOS BORACINI MORETTI
Procurador Jurídico

ADRIANA DA SILVA BACCHIEGA
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

CONTRATADA



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação político administrativa

ANEXO VII

CONTRATO Nº ____/2019

PROCESSO Nº ____/2019

CONVITE Nº ____/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº _____
Visto: _____



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº _____
Visto: _____



CONVITE Nº 008/2019 – Locação de equipamentos para festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa

ANEXO VIII

CONTRATO Nº ____/2019

PROCESSO Nº ____/2019

CONVITE Nº ____/2019

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Nome:	
Cargo:	
R.G. n.º:	
C.P.F. n.º	
Endereço: (*)	
Telefone:	
E-mail Institucional:	
E-mail Pessoal: (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	
Cargo:	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax:	
E-mail Institucional:	

Santo Antonio do Aracanguá, __ de _____ de _____.

RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES

Prefeito